

RESOLUÇÃO Nº 1019/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2010, 14 horas, no auditório da Prefeitura de Vitória.

Considerando a Portaria MS/GM n. 1861, de 05 de dezembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa de Saúde na Escola - PSE, para os municípios com Equipe de Saúde da Família priorizados a partir do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 054/2010, do Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional São Mateus, que aprova o Programa de Saúde na Escola - PSE do município de Ponto Belo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de março de 2010.

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado da Saúde
Assessoria de Planejamento e
Orçamento - ASPO

ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde